

PARECER N° : 2510-003/2022 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - PA.

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2022.04.05.001-FME.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - PA.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.



Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 2022.04.05.001-FME, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022 como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa de jurídica do ramo pertinente para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Altamira - PA.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer nº 0306-001/2022 - CGM - PE/SRP/INICIAL exarado no dia 03 de junho do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº 029/2022 e seus anexos assinado digitalmente pelo Pregoeiro.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº 029/2022 e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 08 de junho de 2022;
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em



plataforma eletrônica de acesso rápido e público (LICITANET), sendo juntado aos autos à referida documentação;

- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Proposta Finais (Consolidadas);
- ✓ Anexo do RECURSO e RAZÕES DO RECURSO, interposto pela pelas empresas NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA e UNIVERSAL PRINT COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA;
- ✓ Parecer Jurídico nº 2607-001/2022 - AJM, opinando pelo IMPROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA e UNIVERSAL PRINT COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA. Quanto ao recurso da pessoa jurídica: NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, manifestou-se pelo PROVIMENTO do recurso, inabilitando a empresa EVERTON W.C SILVA & CIA LTDA ERTON W.C SILVA & CIA LTDA;
- ✓ Decisão seguindo a orientação discriminada no PARECER Nº 2607-001/2022 - AJM, assinado pela ordenadora de despesas;
- ✓ Termo de adjudicação, assinado pela ordenadora de despesas;
- ✓ Parecer Jurídico Final assinado por **JÚLIA S. KLAUTAU SANDALA (OAB/PA nº 32.148)** e **RAFAEL D. ESTRADA DE OLIVEIRA PERON (OAB/PA nº 19.681)**;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 09h00min do dia 22 de junho de 2022 as seguintes empresas: **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.949.065/0001-10**; **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78**; **P R S DE CASTRO EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 36.620.827/0001-45**; **AGUIA INDUSTRIA E COMÉRCIO**



DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.180/0001-03; LG DA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.069.611/0001-82; NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83; BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.209.847/0001-62; VR COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00; E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.425/0001-95; VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79; EVERTON W.C SILVA & CIA LTDA ERTON W.C SILVA & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.478.879/0001-56; VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06; JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.770.822/0001-76; ECOGELÓ AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.720/0001-86; IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33; R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46; SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.875.146/0001-20; AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.143/0001-40; ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.510.074/0001-57; J DE O. NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob onº 10.838.413/0001-01; JR COM E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJsob o nº 31.911.796/0001-68; META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63; ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 19.271.852/0001-41; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81; A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.228/0001-73; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30; COMERCIAL GOIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.248.658/0001-45; A L MARTINS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 41.604.220/0001-01; J M DO NASCIMENTO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.394/0001-27; FACILAR - ENGENHARIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.985/0001-00; REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS



GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51; **ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.373.670/0001-80; **A & J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 40.525.199/0001-96; **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66 e **FLASH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.622.953/0001-66.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, as supracitadas empresas foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame, no qual, as empresas **NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** e **UNIVERSAL PRINT COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**, apresentaram tempestivamente as intenções de recurso.

Destarte, com a interposição do recurso administrativo e apresentação das razões, tiveram todos os recursos CONHECIDOS, sendo PROVIDO apenas aquele interposto pela pessoa jurídica **NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, conforme parecer jurídico nº 2607-001/2022 - AJM.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza



eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em 08 de junho de 2022, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia 22 de junho de 2022 às 09h00min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foram vencedoras as empresas: **KF DO BRASIL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83**, dos itens: 12, 27, 30, 33, 40, 53 a 55, 57, 71, 76, 81, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 101 a 103, 118, 150 a 153, 178 a 181, 190, 196 e 197 no valor global de **R\$1.035.295,80** (um milhão trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **R F BARILE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46**, dos itens: 31, 44, 50, 172, 177 e 182 no valor global **R\$130.238,84** (cento e trinta mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **FACILAR - ENGENHARIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.522.985/0001-00**, dos itens: 01 a 03, 08, 09, 11, 15, 28, 39, 48, 49, 63, 90, 104, 119, 123, 125, 134, 141, 146, 148, 149, 155 a 158, 160 e 164, no valor global de



R\$2.139.078,41 (dois milhões cento e trinta e nove mil setenta e oito reais e quarenta e um centavos); **ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ n° 19.271.852/0001-41**, do item 04 no valor global de **R\$18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais); **A L MARTINS LTDA**, inscrita sob **CNPJ n° 41.604.220/0001-01**, dos itens: 05, 26, 75, 86, 88 e 98 a 100 no valor global de **R\$320.805,54** (trezentos e vinte mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.433.143/0001-40**, dos itens dos itens 06, 07, 13, 14, 17 a 19, 32, 34 a 37, 51, 52, 61, 67, 110, 122 e 129 no valor global de **R\$2.535.310,00** (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e dez reais); **JR COM E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 31.911.796/0001-68**, dos itens: 10, 107, 109, 111, 124, 135 a 137 e 161 no valor global de **R\$2.816.489,10** (dois milhões oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos); **P R S DE CASTRO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 36.620.827/0001-45**, dos itens 16, 20 a 22, 29, 45, 82, 96, 97, 106, 116, 138, 143 e 167 a 171 no valor global de **R\$1.613.475,90** (um milhão seiscentos e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); **J M DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 33.614.394/0001-27**, dos itens 23, 24, 25, 43, 46, 47, 58, 62, 79, 80, 83, 105, 108, 117, 120, 126, 127 e 144 no valor global de **R\$1.834.541,00** (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais); **AGUIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 04.515.180/0001-03**, dos itens 38 e 41 no valor global de **R\$100.500,00** (cem mil e quinhentos reais); **FLASH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.622.953/0001-660**, dos itens 42, 65, 66, 72, 73, 131, 133, 140, 142, 145, 162, 163, 165 e 166 no valor global de **R\$1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais); **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.565.049/0001-660**, dos itens 56, 64, 68, 69, 70, 74, 77, 78, 121, 139, 147, 159, 173 a 176, 186, 191, 192 e 195 pelo valor global de **R\$2.449.985,70** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 18.493.830/0001-63**, dos itens: 59 e 60 no valor global de **R\$82.919,50** (oitenta e dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.626.958/0001-06**, do item 93 no valor global de **R\$62.875,00** (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDSTRIA**



DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, dos itens 112, 183 e 184 no valor global de **R\$580.820,20** (quinhentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais); **A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.228/0001-73, dos itens 113, 114, 115, 128, 130, 132, 154, 185, 187 a 189, 193 e 194 no valor global de **R\$4.118.553,68** (quatro milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) e **A & J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 40.525.199/0001-96, dos itens 198 e 199 no valor global **R\$23.640,00** (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

Conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma escorreita ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detem capacidade técnica.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, as empresas: **KF DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83, dos itens: 12, 27, 30, 33, 40, 53 a 55, 57, 71, 76, 81, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 101 a 103, 118, 150 a 153, 178 a 181, 190, 196 e 197 no valor global



de **R\$1.035.295,80** (um milhão trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **R F BARILE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46**, dos itens: 31, 44, 50, 172, 177 e 182 no valor global **R\$130.238,84** (cento e trinta mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **FACILAR - ENGENHARIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.522.985/0001-00**, dos itens: 01 a 03, 08, 09, 11, 15, 28, 39, 48, 49, 63, 90, 104, 119, 123, 125, 134, 141, 146, 148, 149, 155 a 158, 160 e 164, no valor global de **R\$2.139.078,41** (dois milhões cento e trinta e nove mil setenta e oito reais e quarenta e um centavos); **ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 19.271.852/0001-41**, do item 04 no valor global de **R\$18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais); **A L MARTINS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 41.604.220/0001-01**, dos itens: 05, 26, 75, 86, 88 e 98 a 100 no valor global de **R\$320.805,54** (trezentos e vinte mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.433.143/0001-40**, dos itens dos itens 06, 07, 13, 14, 17 a 19, 32, 34 a 37, 51, 52, 61, 67, 110, 122 e 129 no valor global de **R\$2.535.310,00** (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e dez reais); **JR COM E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.911.796/0001-68**, dos itens: 10, 107, 109, 111, 124, 135 a 137 e 161 no valor global de **R\$2.816.489,10** (dois milhões oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos); **P R S DE CASTRO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.620.827/0001-45**, dos itens 16, 20 a 22, 29, 45, 82, 96, 97, 106, 116, 138, 143 e 167 a 171 no valor global de **R\$1.613.475,90** (um milhão seiscentos e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); **J M DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.614.394/0001- 27**, dos itens 23, 24, 25, 43, 46, 47, 58, 62, 79, 80, 83, 105, 108, 117, 120, 126, 127 e 144 no valor global de **R\$1.834.541,00** (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais); **AGUIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.515.180/0001-03**, dos itens 38 e 41 no valor global de **R\$100.500,00** (cem mil e quinhentos reais); **FLASH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.622.953/0001-660**, dos itens 42, 65, 66, 72, 73, 131, 133, 140, 142, 145, 162, 163, 165 e 166 no valor global de **R\$1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais); **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-660**, dos itens 56, 64, 68, 69, 70, 74, 77, 78, 121, 139, 147, 159, 173 a 176, 186, 191, 192 e 195 pelo valor global de **R\$2.449.985,70** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco



reais e setenta centavos); **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, dos itens: 59 e 60 no valor global de R\$82.919,50 (oitenta e dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06, do item 93 no valor global de R\$62.875,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, dos itens 112, 183 e 184 no valor global de R\$580.820,20 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais); **A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.228/0001-73, dos itens 113, 114, 115, 128, 130, 132, 154, 185, 187 a 189, 193 e 194 no valor global de R\$4.118.553,68 (quatro milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) e **A & J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 40.525.199/0001-96, dos itens 198 e 199 no valor global R\$23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

10

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, **observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado**, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Oportunamente, orienta-se que, por se tratar de processo de Registro de Preços, e, por conceituação doutrinária, **recomenda-se que na formalização contratual não se extinga o saldo da Ata em um único ato, para assim não incorrer em irregularidade.**

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.





**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



É a Manifestação.

Altamira (PA), 25 de outubro de 2022.

11

Nerilyse Mendes Tavares Rodrigues

Controladora Geral do Município

Decreto nº 1862/2022



Tenha acesso a todos os
canais oficiais da Prefeitura de Altamira
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929